

PROJETO DE LEI

Veda a utilização de sirenes, sinais sonoros e quaisquer outros que constituam barreiras a pessoas com TEA no sistema municipal de ensino de Vitória e dá outras providências.

Art. 1º. Fica vedada a utilização de sirenes, sinais sonoros e quaisquer outros que constituam barreiras às pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) no sistema municipal de ensino de Vitória.

Parágrafo único. Não fica incluída na vedação do *caput* a utilização de sinais musicais que sejam adaptados às pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) ou aqueles que possuam relação com alertas emergenciais, tais como incêndios ou catástrofes.

Art. 2º. O descumprimento desta Lei, quando realizado por particulares, acarretará na imposição de multa entre R\$ 200 (duzentos) e R\$ 500 (quinhentos) reais, a ser graduada de acordo com a gravidade da infração, o porte econômico do infrator, a conduta e o resultado produzido.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Vitória, Casa de Leis Attílio Vivácqua,
7 de novembro de 2023.

ANDRÉ MOREIRA

Vereador/PSOL



GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ MOREIRA/PSOL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 Bento Ferreira - Vitória/ES

Telefone: (27) 3334-4528 | E-mail: gabinete.andremoreira@gmail.com



JUSTIFICATIVA

Apresento um projeto de lei que coloca em destaque a proteção e promoção dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em nosso município de Vitória, com foco no âmbito do sistema municipal de ensino. Este projeto tem como objetivo principal a criação de um ambiente educacional inclusivo, respeitoso e adaptado às necessidades específicas desses cidadãos.

Este projeto de lei está em total conformidade com os princípios fundamentais consagrados na Constituição Brasileira e em tratados internacionais que estabelecem o direito de todas as pessoas à educação inclusiva e de qualidade, em especial a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência. Visa, sobretudo, garantir a igualdade de oportunidades no acesso à educação, eliminando qualquer barreira que possa prejudicar a participação efetiva das pessoas com TEA.

Um dos pilares desse projeto é o respeito à diversidade e à individualidade de cada cidadão. Reconhecemos a importância de considerar as necessidades específicas das pessoas com TEA, assegurando que possam alcançar seu pleno desenvolvimento no ambiente educacional, livre de obstáculos que possam limitar seu potencial.

Este projeto de lei também enfatiza o estímulo ao desenvolvimento de todos os alunos. Reconhecemos que o uso excessivo de sirenes, sinais sonoros e quaisquer outros elementos perturbadores pode causar desconforto e ansiedade em alunos com TEA, afetando negativamente seu bem-estar e aprendizado. Portanto, buscamos criar um ambiente que seja mais propício ao desenvolvimento desses alunos, incentivando seu progresso e bem-estar.



GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ MOREIRA/PSOL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 Bento Ferreira - Vitória/ES

Telefone: (27) 3334-4528 | E-mail: gabinete.andremoreira@gmail.com



Adicionalmente, o projeto reconhece que a música pode desempenhar um papel terapêutico e de comunicação eficaz para muitas pessoas com TEA. Portanto, permite a utilização de sinais musicais adaptados para atender às necessidades desses cidadãos. Além disso, estabelece uma exceção para alertas emergenciais, garantindo que medidas de proteção em situações de incêndios ou catástrofes não sejam prejudicadas.

Para garantir a eficácia deste projeto de lei, são estabelecidas sanções para o descumprimento da legislação por parte de particulares, com multas graduadas de acordo com a gravidade da infração, o porte econômico do infrator, a conduta e o resultado produzido. Essas sanções visam garantir o cumprimento da legislação e responsabilizar aqueles que não a respeitarem.

Em resumo, este projeto de lei expressa nosso compromisso com a proteção dos direitos das pessoas com TEA, assegurando um ambiente educacional inclusivo e acessível. Representa um passo significativo em direção a uma sociedade mais inclusiva e equitativa, demonstrando nosso profundo respeito pela diversidade e nosso compromisso com os direitos fundamentais de todos os cidadãos.

Atenciosamente,

Vitória, Casa de Leis Atílio Vivácqua,

7 de novembro de 2023.

ANDRÉ MOREIRA

Vereador/PSOL



GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ MOREIRA/PSOL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 Bento Ferreira - Vitória/ES

Telefone: (27) 3334-4528 | E-mail: gabinete.andremoreira@gmail.com

